024
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.403 DE 28/04/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Leoberto Weinert, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação desta Egrégia Casa de Legislativa, o seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 113.832,27 (Cento e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa. 112– Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.079 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 35.000,00
Recurso 161 – Recursos PAB

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 18.832,27
Recurso 333 – Recursos Alienações de Ativos – Superávit
Produto: Ambulância
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 (uma)

B)
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função. 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância Sanitária
Programa 112– Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.079 – Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.059,10
Recurso 322 – Recursos Ações Estratégicas VISA – Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.660,49
Recurso 293 – Recursos AB Vigilância Sanitária – Superávit

025
NÚMERO
RÚBRICA

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.000,00
Recurso 313 - Recursos Ações Estruturantes - VISA

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.027,32
Recurso 283 - Recursos MAC - Vigilância Sanitária - Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.978,46
Recurso 321 - Recursos Piso Estratégico VISA - Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.274,63
Recurso 326 - Recursos Piso Estratégico VISA Produtos e Serviços- Superávit
Produto: Veículos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 2 (dois)

Art. 2°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de R$ 113.832,27 (Cento e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), como segue:

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa. 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 17.059,10
Recurso 322 - Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.660,49
Recurso 293 - Recursos AB Vigilância Sanitária - Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.000,00
Recurso 313 - Recursos Ações Estruturantes - VISA

3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.027,32
Recurso 283 - Recursos MAC - Vigilância Sanitária - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.978,46
Recurso 321 - Recursos Piso Estratégico VISA - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.274,63
Recurso 326 - Recursos Piso Estratégico VISA Produtos e Serviços- Superávit

026
NUMERO
RUBRICA

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 18.832,27
Recurso 333 - Recursos Alienações de Ativos - Superávit
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função. 10 - Saúde
Subfunção. 301 - Atenção Básica
Programa. 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.072 - Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 55.000,00
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Unidade Móvel de Atendimento
Unidade de Medida: unidade
Meta Física. 1 (uma)

ART. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 36.167,73 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e sete Reais e setenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função. 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.079 - Aquisição de Ambulância
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 36.167,73
Recurso 350 - Recursos Alienações de Ativos - Superávit Prefeitura
Produto Ambulância
Unidade de Medida. unidade
Meta Física conforme item "A" do artigo 1°.

Art. 4° - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 36.167,73 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e sete Reais e setenta e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas referente ao exercício financeiro de 2008, por fonte de recurso, conforme anexo e quadro a seguir

027
NÚMERO
RÚBRICA

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor
350	Recursos Alienações de Ativos - Superávit Prefeitura	36.167,73

Fonte. Contabilidade

ART. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção. 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 55.000,00
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física. não se aplica

Art. 6°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais), como segue:

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.072 - Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 55.000,00
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Unidade Móvel de Atendimento
Unidade de Medida. unidade
Meta Física. 1Conforme utem "B" do artigo 2°.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, e na Lei 4.399/2009, da Prefeitura

028
NÚMERO
RÚBRICA

Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Fonte de Recurso, no Valor de R$ 10.127,26 (Dez mil, cento e vinte e sete Reais e vinte e seis centavos), como segue:

Fonte de Recurso →	Recurso 282 - Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit	Recurso 322 - Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit
Recursos conforme Lei 4.399/2009	11.588,03	30.550,89
Reclassificação dos Recursos	21.715,29	20.423,63
Diferença	10.127,26	-10.127,26

Fonte. Contabilidade.

Parágrafo único: fica considerada para todos os efeitos, principalmente o que dispõe a Lei 4.399/2009, a fonte de recurso 282 Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit com o valor total R$ 21.715,29 e a fonte de recurso 322 - Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit com o valor total de R$ 20.423,63.

ART. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, e na Lei 4.399/2009, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Valor de R$ 10.127,26 (Dez mil, cento e vinte e sete Reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação institucional.

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.127,26
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 5.000,00
Recurso 282 - Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida. pessoas/ano
Meta Física. não se aplica

ART. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, e na Lei 4.399/2009, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o Valor de R$ 10.127,26 (Dez mil, cento e vinte e sete Reais e vinte e seis centavos), como segue

029
NÚMERO
RUBRICA

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.127,26
Recurso 322 - Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit
Produto. Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 10° As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 11° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/04/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sanção de acordo com o Projeto
11 05 2009